

Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 28/10/2023 a 30/10/2023 - Nº 144 - Edição Básica - 4º ANO

EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

Prefeitura Municipal

SANTA MARIA MADALENA-RJ

EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito
pgabinetedoprefeito@gmail.com
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

DECRETO Nº 4286 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NA DATA QUE MENCIONA.

CONSIDERANDO, que o dia 02 de novembro de 2023 (quinta-feira) é Feriado Nacional do Dia de Finados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais deste Município, na sexta-feira, dia 03 de novembro;

Parágrafo Único: As repartições em que a prestação de serviços não pode sofrer quaisquer tipos de interrupção obedecerão ao escalonamento determinado pelos titulares das Secretarias a que estiverem vinculadas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos nas datas a que menciona o seu artigo 1º, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 27 de outubro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4287 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
358	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.50.85.00	Próprios	844.058,00
362	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.50.85.00	Royalties	70.542,00
361	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.50.85.00	Royalties PRE-SAL SAÚDE	355.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					1.269.600,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida

no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
18	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.90.30.00	Royalties	1.610,00
21	02.02.04.122.0042.2.157	Manutenção e Funcionamento do Gabinete e Órgãos de Assessoramento do Poder Executivo Municipal.	33.90.36.00	Royalties	340,00
41	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	33.90.30.00	Royalties	340,00
43	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	33.90.39.00	Royalties	140,00
44	02.04.04.122.0042.2.159	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.	33.90.46.00	Próprios	51.758,00
48	02.04.04.122.0042.2.257	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Administração.	31.90.11.00	Próprios	3.000,00
50	02.04.04.126.0030.2.211	Informatização Administrativa e Gerencial da Administração Municipal.	33.90.30.00	Royalties	190,00
58	02.04.11.331.0042.0.233	Atendimento a Encargos com Inativos.	31.90.01.00	Próprios	103.000,00
59	02.04.11.331.0042.0.235	Atendimento a Encargos com Pensionistas.	31.90.03.00	Próprios	51.000,00
60	02.04.26.782.0042.2.199	Manutenção e funcionamento da Frota de Veículos Leves e Pesados.	33.90.30.00	Royalties	140,00
66	02.05.04.122.0042.2.201	Atendimento aos Encargos com Consumo de Energia Elétrica para o Serviço Público Municipal.	33.90.39.00	Royalties	840,00
69	02.05.04.123.0042.2.160	Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio.	33.90.30.00	Royalties	870,00
72	02.05.04.123.0042.2.160	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio.	33.90.39.00	Royalties	540,00
77	02.05.04.129.0042.2.448	Manutenção e Administração de Receitas Públicas	33.90.39.00	Royalties	300,00
86	02.06.04.126.0030.2.212	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	33.90.30.00	Royalties	425,00
95	02.06.15.122.0042.2.161	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	44.90.52.00	Royalties	430,00
100	02.06.15.452.0026.2.198	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública.	44.90.51.00	Royalties	720,00
112	02.06.15.452.0026.1.045	Construção de calçadas no Município.	33.90.39.00	Royalties	130,00
114	02.06.15.452.0026.2.082	Ampliação, Restauração e Manutenção de Cemitérios Públicos.	33.90.30.00	Royalties	260,00
117	02.06.15.452.0026.2.097	Ampliação, Restauração e Manutenção das Praças do Município.	33.90.30.00	Royalties	730,00
122	02.06.15.452.0026.2.196	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Conservação de Vias e Logradouros Públicos.	33.90.39.00	Royalties	119,00
127	02.06.15.452.0026.2.196	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Conservação de Vias e Logradouros Públicos.	33.90.39.00	Royalties	320,00
134	02.06.17.512.0026.1.093	Construção, Restauração e Manutenção de Rede de Esgotos.	33.90.30.00	Royalties	165,00
148	02.07.20.122.0042.2.162	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura.	33.90.30.00	Royalties	179,00
149	02.07.20.122.0042.2.162	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura.	33.90.39.00	Royalties	179,00

151	02.07.20.122.0042.2.162	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura.	44.90.52.00	Royalties	500,00
153	02.07.20.126.0030.2.213	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Agricultura.	33.90.30.00	Royalties	760,00
154	02.07.20.126.0030.2.213	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Agricultura.	44.90.52.00	Royalties	760,00
158	02.07.20.606.0001.2.007	Estímulo à Produção Agropecuária.	33.90.39.00	Royalties	290,00
161	02.07.20.608.0001.2.010	Concurso Leiteiro.	33.90.32.00	Royalties	250,00
164	02.07.20.608.0001.2.010	Concurso Leiteiro.	44.90.51.00	Royalties	530,00
166	02.07.20.608.0001.2.279	Manutenção das Atividades de Produção de Mudanças e demais Ações Desenvolvidas no Horto Florestal.	33.90.30.00	Royalties	180,00
169	02.07.20.691.0001.2.009	Exposição Agropecuária	33.90.30.00	Royalties	535,00
187	02.08.12.361.0003.2.169	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério.	33.90.39.00	Royalties	48.800,00
203	02.08.12.361.0003.2.465	Fornecimento de Transporte Escolar a Alunos da Educação Básica.	33.90.39.00	Royalties	800,00
219	02.08.12.364.0033.2.126	Fornecimento de Transporte Escolar a Alunos do Ensino Superior.	33.90.39.00	Royalties	860,00
220	02.08.12.364.0033.2.126	Fornecimento de Transporte Escolar a Alunos do Ensino Superior.	44.90.52.00	Royalties	530,00
223	02.08.12.365.0003.2.273	Atendimento às Crianças de até 06 anos, em Creches e Pré-escolas.	33.90.30.00	Royalties	670,00
227	02.08.12.365.0003.2.382	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores do Ensino Infantil.	31.90.11.00	Próprios	192.600,00
274	02.11.06.182.0042.2.168	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Trânsito e Comunicações.	33.90.30.00	Royalties	770,00
285	02.11.24.722.0040.2.148	Restauração e Manutenção de Sistema de Comunicação Rádio Amador.	33.90.39.00	Royalties	150,00
287	02.11.24.722.0040.2.149	Restauração e Manutenção de Sistema de Retransmissão de Sinais de TV.	33.90.39.00	Royalties	430,00
288	02.11.24.722.0040.2.149	Restauração e Manutenção de Sistema de Retransmissão de Sinais de TV.	44.90.52.00	Royalties	455,00
289	02.12.04.122.0042.2.387	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município	31.90.11.00	Próprios	53.400,00
291	02.12.04.122.0042.2.388	Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município.	33.90.30.00	Royalties	720,00
293	02.12.04.122.0042.2.388	Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município.	33.90.39.00	Royalties	540,00
295	02.12.04.122.0042.2.388	Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município.	44.90.52.00	Royalties	135,00
296	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	31.90.13.00	Próprios	188.800,00
303	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.46.00	Próprios	74.400,00
1182	03.01.10.301.0049.2.215	Implementação e Manutenção das Ações de Saúde da Família.	44.90.51.00	Próprios	100.000,00
1159	03.01.10.301.0049.2.215	Implementação e Manutenção das Ações de Saúde da Família.	44.90.51.00	Royalties Pre-Sal Saúde	355.000,00
410	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	33.90.46.00	Próprios	26.100,00
460	06.01.04.122.0042.2.164	Manutenção e Funcionamento da Fundo Municipal de Turismo e Lazer.	33.90.39.00	Royalties	265,00

497	07.01.18.512.0028.2.105	Equipar e Operar Estação de Seleção e Compostagem de Lixo.	33.90.39.00	Royalties	1.165,00
506	07.01.18.544.0002.1.014	Recuperação e Preservação de Nascentes e Mananciais.	33.90.30.00	Royalties	235,00
508	07.01.18.544.0002.1.014	Recuperação e Preservação de Nascentes e Mananciais.	33.90.39.00	Royalties	895,00
509	07.01.18.544.0002.1.014	Recuperação e Preservação de Nascentes e Mananciais.	44.90.51.00	Royalties	100,00
1151	07.01.18.544.0002.1.014	Recuperação e Preservação de Nascentes e Mananciais.	44.90.52.00	Royalties	250,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					1.269.600,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 30 de outubro de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 061/2023
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta de nº 035/2023 – TAC-, firmado junto ao Ministério Público do Trabalho.

CONSIDERANDO que a única servidora investida no cargo de Técnica de Segurança de Trabalho, através do II Concurso Público realizado no ano de 2021, foi exonerada a pedido, por intermédio da Portaria de nº 004/2023, de 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que tal designação é feita em caráter transitório, até a realização de novo concurso público, para preenchimento da vaga em caráter definitivo.

CONSIDERANDO que, o ora indicado, possui formação acadêmica específica que se relaciona à competência exigida para desempenho da função, possuindo perfil profissional compatível com o cargo ou função a ser desempenhado.

CONSIDERANDO a verificação do atendimento do requisito de idoneidade moral e reputação ilibada do servidor indicado.

CONSIDERANDO que o inciso XXII, do artigo 7º, da Constituição da República, impõe ao Poder Público e ao empregador o dever de "redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança".

CONSIDERANDO que a saúde e segurança, nos locais de trabalho, são consideradas pelo inciso VIII, do artigo 200, da Constituição da República, como merecedoras do mesmo conjunto de normas protetivas aos demais componentes do meio ambiente, por consequência, a administração pública tem competência constitucional (inciso VI, do artigo 23, da Constituição da República) para potencializar o princípio da precaução que, nessa situação em que estão em jogo a saúde e

vidas dos servidores e munícipes, impõe a tomada imediata de todas as providências cabíveis.

CONSIDERANDO que a legislação possibilita, em casos excepcionais, de em situação de emergência e transitórias, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa (Lei Federal, 8.112/90, art. 117, XVII).

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, sem ônus, em caráter transitório, o Servidor Público Municipal José Cláudio Perdomo Machado, Agente de Defesa Civil, matrícula nº 120537/1, detentor de DIPLOMA EM ENSINO PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SEGURANÇA DE TRABALHO, para orientar e fiscalizar, no que couber, procedimentos rotineiros e operacionais de segurança no trabalho de condução de veículos coletores de lixo, elencados nos itens 2.1/3.2; 6; 7 e 12, na forma disposta no do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC - de nº 35/2023, firmado entre o Município e o Ministério Público de Trabalho, oriundo do Inquérito Civil de nº 000058.2023.01.002/9.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação e terá sua validade até a posse de novo servidor, a ser investido através de concurso a ser efetuado por esta municipalidade, em data a ser estipulada, para preenchimento de vaga deixada em vacância, por exoneração, a pedido, da Técnica de Segurança de Trabalho, aprovada no último concurso público realizado em no ano de 2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 11 de outubro de 2023.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 067/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os representantes abaixo para compor a Comissão Local Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Santa Maria Madalena - Etapa Municipal da CONAEE/2024 (Conferência Nacional de Educação Extraordinária) - a ser realizada no dia 27 de outubro de 2023, no CIEP local, com a atribuição de coordenar o evento com base nas diretrizes do Regimento Geral Etapa Estadual da CANAE Extraordinária/2024 (Art. 8º):

I – Representante dos gestores da educação

Eduardo Araújo da Costa – diretor de escola

II – Representante dos trabalhadores/professores/funcionários

Eliete Giron do Couto – professora

III – Representantes dos conselheiros da educação

Giselly da Silva Reigoto Magliano presidente do Conselho Municipal de Educação

IV – Representantes dos estudantes

Thaissa Rocha Ribeiro - presidente do Grêmio Estudantil do Colégio Estadual Barão

V – Representantes dos pais e/ou responsáveis

Geane Faria Buzzi – mãe de aluno

VI – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Marcela Cordeiro Goldone Garcia – Assessora de Ensino

VII – Representante da equipe técnica de monitoramento do PME

Mirella Medeiros - supervisora educacional

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 24 de outubro de 2023.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido Dandhara Lino Soares, do cargo de Diretor Geral das Estações de Tratamento de Efluentes Sólidos, símbolo CAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em vaga criada pela Lei Complementar nº 010 de 21 de dezembro de 2018, a contar de 01/11/2023, de acordo com o constante no processo administrativo nº 3852/23.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria Madalena, 24 de outubro de 2023.

NILSON JOSE PERDOMO COSTA
Prefeito